

NOTA INFORMATIVA SOBRE OS DADOS DO PAINEL – VACINA BIVALENTE

Considerando o impacto relevante das vacinas COVID-19 quanto a redução da morbimortalidade da doença, tendo evitado óbitos e internações no Brasil desde a sua introdução em janeiro de 2021 até o atual momento. Além das mudanças no cenário epidemiológico e atualização do conhecimento científico sobre a efetividade e segurança das vacinas, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em 22 de novembro de 2022, **autorizou** de forma temporária e emergencial as formulações **bivalentes da vacina BNT162b2** (Pfizer-BioNTech) COVID-19.

O esquema vacinal da **VACINA BIVALENTE** Covid-19 para os grupos prioritários, será de uma dose de **REFORÇO** a partir dos 12 anos de idade, para pessoas que apresentarem pelo menos o esquema prévio de **duas doses** com as vacinas monovalentes, conforme figura 1.

Para fins de suporte ao estados e municípios, o Painel Vacinômetro-Sus mostrará as doses com registros inconsistentes, a fim de subsidiar as possíveis correções. Reitera-se que o registro da **VACINA BIVALENTE** é dose de **REFORÇO**.

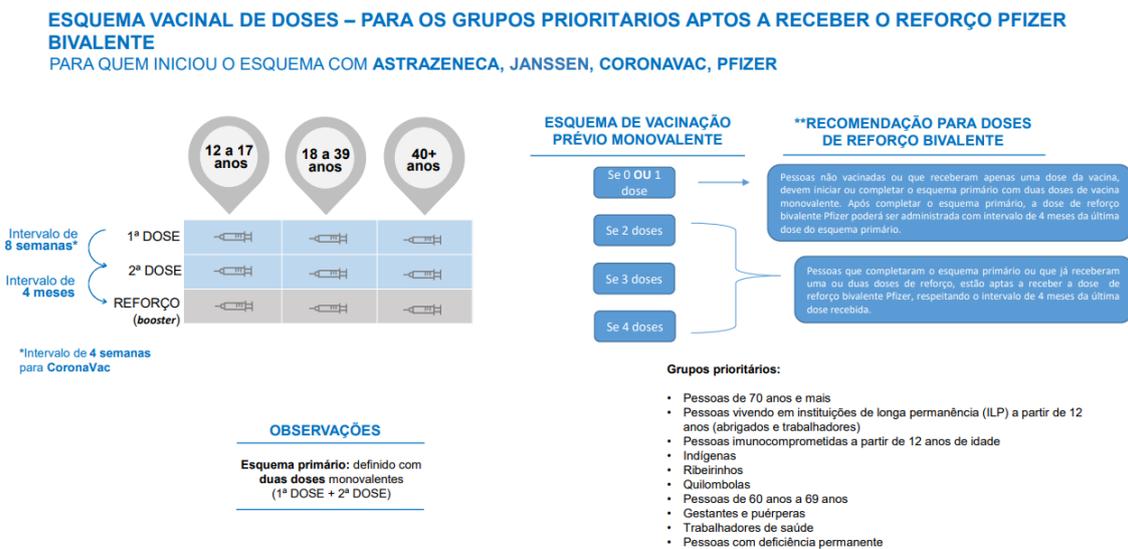


Figura 1. Esquema vacinal para a vacina bivalente Covid-19.

Leituras complementares que podem auxiliar com mais esclarecimentos:

- NOTA TÉCNICA Nº 1/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS (Anexo I e II)
- NOTA TÉCNICA Nº 6/2023-CGICI/DIMU/SVSA/MS